



Autor: Dep. Carlos Medeiros
D.Of. 17/11/69

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2 960, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1 969.

Declara de utilidade pública a MATERNIDADE DA MÃE POBRE N. S. DA GLÓRIA, da cidade de Glória de Dourados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a MATERNIDADE DA MÃE POBRE N.S.DA GLÓRIA, com sede na cidade de Glória de Dourados.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 13 de novembro de 1969,
148º da Independência e 81º da República.

*Registrada
em fls. 1458.
do Livro competente
em 10/11/69
B. Medeiros
Sub Diretor*